

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N. 486/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

A U T U A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de dezembro da ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
DARCI SIMAS contra
SOMEL - Soc. de Mat. e Eng^o Ltda.


Chefe da Secretaria Subst^o
Zael FERREIRA BORBA

OBJETO: Salário.

ASG

Hora 11:40
* *[Assinatura]*

Hora 11:40
* *[Assinatura]*

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da MM.
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MONTENEGRO
Av. Osvaldo Aranha, 1620

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 486/67
-m 14/12/67

DARCI SIMAS , brasileiro solteiro, operário , residente e domiciliado no Passo da Amora- Montenegro(RS), por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito oferecer a presente reclamatória trabalhista contra SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS DE ENGENHARIA LTDA, situada em Montenegro(RS)- Passo da Amora, pelos motivos que passa a expôr:

1. O reclamante trabalha para a reclamada desde 18/4/66, sendo que esta não lhe pagou os salários de agosto - setembro, outubro e novembro últimos
2. O reclamante percebia uma média de Ncr\$ 125,00 mensais.

Isto Pôsto, reclama:

-Salário- 08 a 11/67Ncr\$ 500,00
Total - Ncr\$ 500,00

Assim , requer a V. Exa. a notificação da reclamada para a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acôrdo , a reclamada condena ao julgamento digo, ao pagamento desta reclamatória, acrescida de juros , correção monetária, custas honorários de advogado e demais pronunciações de direito.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos , inclusive depoimento pessoal da reclamada e de testes e testemunhas . Protesta ainda pelo pagamento em dôbro da parte incontestada que não for paga em audiência.

Têrmos em que


Pede e aguarda Deferimento

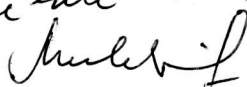
Montenegro , 14 de dezembro de 1967.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 10 / 1 / 68, às 8:40 horas. Dou fé.

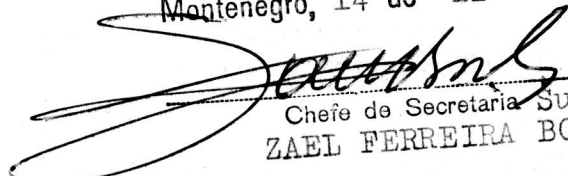

~~DES. OZYM RODRIGUES~~
Chefe da Secretaria Substº
Zael FERREIRA BORBA

Ciente - 14/12/67


CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 14 de 12 de 19 67


Chefe de Secretaria Substº
Zael FERREIRA BORBA

Recebido em 18-12-67


ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

fls 3 -
[assinatura]

Proc. 486/67

NOTIFICAÇÃO

SR. SOMEL - Sec. de Mat. e Engº Ltda. - Passe da Anora - N/M

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DARCI SIMAS

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores° - N/C no dia dez (10) do mês de janeiro de 1968 às oito e quarenta (8:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: cópia da reclamatória.

Montenegro 14 de dezembro de 1967.....

[Assinatura]
ZAEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substº

20-12-67 - às 9,00hs.
[Assinatura]

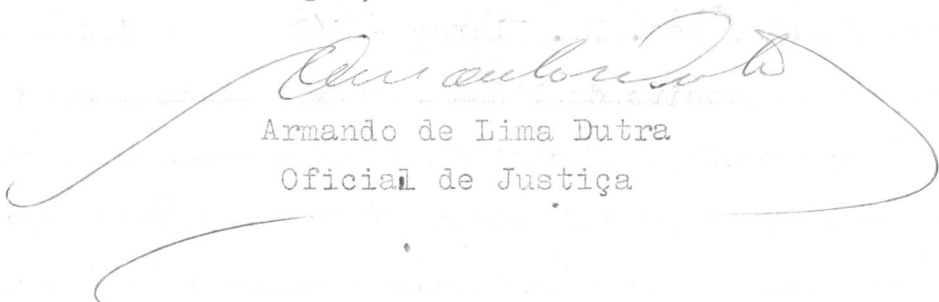
ASG

208/67

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 9,00 horas, na Secretaria, desta Junta, SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe do PESSOAL, SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 20 de dezembro de 1.967.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



Handwritten signature

PROCESSO N.º 486/67

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 8:40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: DARCI SIMAS, reclamante, e SOMEL-Soc.de Mat. e Eng.º Ltda., reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIO.- Presentes as partes, o reclamante acompanhado de procurador na pessoa do Bel.Melchior Lermen constituído através de instrumento Apud-Acta e a reclamada representada por seu preposto sr. Eljo Osório dos Santos com credenciais juntadas aos autos do processo nº 485/67. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguinte têrmos: a) respeitado o direito de o reclamante pleitear indenização e férias proporcionais, a reclamada paga a êle, a título de conciliação e contra quitação sôbre todos os demais direitos, a importância de R\$240,00 em dois pagamentos, o primeiro de R\$80,00 neste ato e o segundo de R\$160,00 até às 10 horas do próximo dia/15 de fevereiro na Secretaria desta Junta;b) a reclamada por ocasião do segundo pagamento pagará os honorários do procurador do reclamante acordados em R\$20,00; c) as custas de R\$20,13, pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte.A Junta homologou.E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Eljo Osório dos Santos

Handwritten signature of Dr. Ozy Rodrigues
DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

Handwritten signature of Darcy Simas
Darcy Simas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
Rodrigues

TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Darci Simas

bras (Nacionalidade)
solteiro (Estado civil), aprendiz (Profissão)
maior, residente na no Povo da Aurora

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Melchior Ferraz, bras (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção P. J. S., sob n.º 3512, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria, lavrei este termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 10 de Janeiro de 1968

VISTO:

Darci Simas
Juiz do Trabalho, Presidente
[Assinatura]



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

R. O. Z.

TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito às 8:40 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à Rua Dr. Flores s/nº perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Eljo Osório dos Santos representando a SOMEL-Soc.de Mat. e Engº Ltda. que veio efetuar o pagamento da quantia de R\$ 80,00 (Oitenta cruzeiros novos), referente à primeira prestação de acôrdo feito no processo n.º 486/67 em que são partes DARCI SIMAS, reclamante, e SOMEL-Soc.de Mat. e Engº Ltda., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

[Assinatura]

Chefe de Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

Darci Simas

Reclamante

Eljo Osório dos Santos

Reclamado

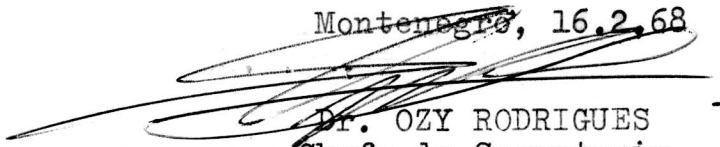
Fof

C E R T I D ã O

CERTIFICO que decorreu o prazo sem que a reclamada efetuasse o pagamento das importâncias de NCr\$160,00 NCr\$20,00 e NCr\$ 10,06, correspondentes ao principal, honorários do procurador e custas do acôrdo de fls. 4, dos presentes autos.

DOU FÉ.

Montenegro, 16.2.68


Dr. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

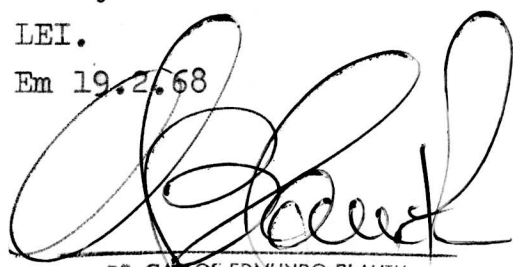
CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

EXPEÇA-SE MANDADO DE
CITAÇÃO NA FORMA DA
LEI.

Em 19.2.68


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

C E R T I D ã O


CERTIFICO que, nesta data, atendendo ao respeitável despacho retro, foi - feito e expedido o devido mandado de citação.

DOU FÉ.

.S.
Montenegro, 19.2.68

~~D. OZY RODRIGUES~~
Chefe de Secretaria

RECEBI EM: 20-2-68.


ARMANDO DE L. DUTRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

8.

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdo
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao oficial de justiça Sr. Armando de Lima Dutra, que a vista do

presente mandado, por mim assinado, passado a favor de DARCI SIMAS

, em seu cumprimento, cite a SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia LTDA. em endereço Passo da Amora - N/M

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 190,06

(cento e noventa cruzeiros novos e seis centavos),

correspondente ao principal, custas e honorários advocatícios devidos no processo n. 486/87, devendo ainda a reclamada satisfazer as demais cominações legais.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Montenegro, 19 de fevereiro de 1968.

Eu, Aracy da Silva Góes, Auxiliar Judiciário PJ-7 datilografei,

e eu, DR. OZY RODRIGUES Chefe da Secretaria subscrevi

Principal.....NCr\$ 160,00

Custas.....NCr\$ 10,06

Honorários Advocat.....NCr\$ 20,00

TOTAL.....NCr\$ 190,06

Juiz Presidente

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

22-2-68 - cas 13,30 bs.

ASG

Além da importância acima mencionada deverá V. Sa. trazer mais

Cr\$ (.....)

correspondentes às custas da execução.

54/68

MONTENEGRO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria desta Junta, a Firma SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe do Pessoal, SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

MONTENEGRO, 22 de fevereiro de 1.968.

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Principais.....	R\$ 160,00
Outras.....	R\$ 10,00
honorários Advocacia.....	R\$ 20,00
TOTAL.....	R\$ 190,00

DR. CARLOS EDUARDO BIAUTH

[Handwritten notes and stamps]

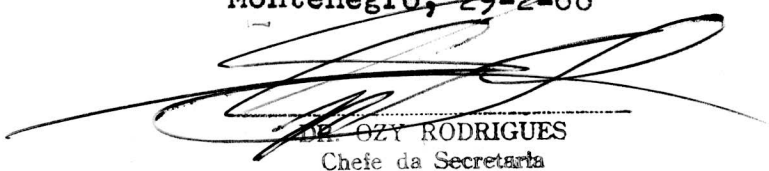
9.
D.

C E R T I D ã O

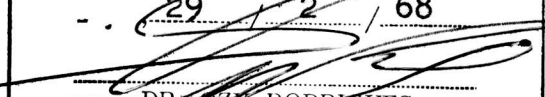
CERTIFICO, que até a presente data-
a reclamada não efetuou o pagamento
da importância a que se encontrava-
obrigada.

Dou fé.

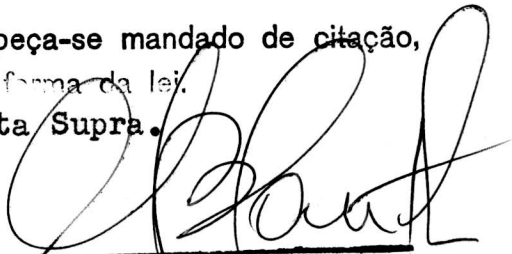
Montenegro, 29-2-68



DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria


CONCLUIÇÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
- - 29 / 2 / 68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.
Data Supra.



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Recebi em 1-3-68



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial do Juízo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

MANDADO DE PENHORA

Mandado de penhora, na forma abaixo :

O Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO :
MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. ARMANDO DE LIMA DUTRA
que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a
favor de DARCI SIMAS contra
SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA. e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na ~~rua~~ PASSO DA AMORA - N/M
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida de R\$ 190,06 (CENTO E NOVENTA CRUZEIROS NOVOS
E SEIS CENTAVOS)
correspondente ap principal e mais cominações de direito
devidos nos termos do processo n.º 486/67 QUE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS
DA LEI. MONTENEGRO, 29 de fevereiro de 1968.
Eu, Armando de Lima Dutra, Oficial de Justiça - PJ-5 datilografei
e eu, DR. OZY RODRIGUES, Chefe da
Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

7-3-68 - às 9,30hs.



[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 7 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 9.30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Dr. Melchior Lermen (Representação quando houver) e o Reclamado SOMEL - Soc. de Mat. e Engenharia Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 180,00.--.-- (CENTO E OITENTA CRUZEIROS NOVOS) relativa a o Principal e Honorários.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura manuscrita]
Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

[Assinatura manuscrita]
Reclamante
Dr. Melchior Lermen
(procurador)

[Assinatura manuscrita]
Reclamado
SOMEL - Soc. de Mat. e Eng. Ltda.

Eljo Osório dos Santos

PROC. Nº 486/67.
Recte. Darci Simas



12
67

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 486/67

RECLAMANTE OU RECORRENTE: **DARCI SIMAS**

RECLAMADO OU RECORRIDO: **SOMEL SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.**

SOMEL SOC DE MAT E ENGENHARIA LTDA.

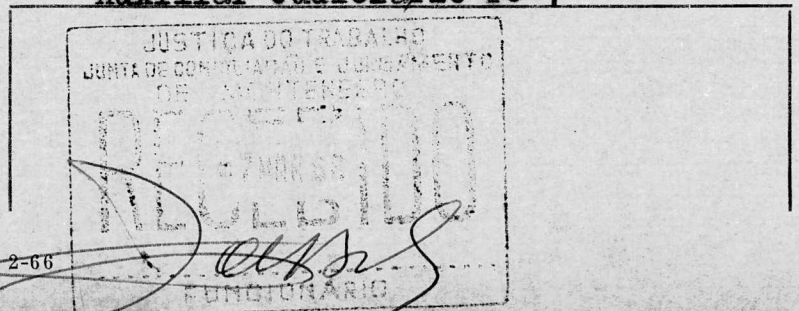
vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de N Cr\$ 10,16 (..... **DEZ CRUZEIROS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS.:**)
referente a custas
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença Cr\$.....
 - 2. da execução Cr\$.....
 - 3. do agravo Cr\$.....
 - 4. do contador Cr\$.....
 - 5. do traslado Cr\$.....
 - 6. do inquérito Cr\$.....
 - 7. do recurso Cr\$.....
 - 8. da certidão Cr\$.....
 - 9. do depósito prévio Cr\$.....
 - 10. Impresso N Cr\$ **0,10**
 - 11. **ACÓRDO** N Cr\$ **10,06**
 - 12. Cr\$.....
 - 13. Cr\$.....
 - 14. Cr\$.....
 - 15. Cr\$.....
- N Cr\$ 10,16**

(..... **DEZ CRUZEIROS NOVOS E DEZESSEIS CENTAVOS.:**)
(por extenso)

MONTENEGRO 7 de março de 19..... 68

[Handwritten Signature]
ZAEL FERREIRA BORBA
Auxiliar Judiciário PJ-7



CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
SR. CARLOS EDMUNDO BLAITH;
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria